

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 626, publicada no D.O.U. de 8/9/2025, Seção 1, Pág. 57.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> EMD – Escola Mineira de Direito Ltda.	<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Mineira Educacional – FME, a ser instalada no município de Varginha, no estado de Minas Gerais.	
<b>RELATORA:</b> Elizabeth Regina Nunes Guedes	
<b>e-MEC Nº:</b> 202323969	
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 90/2025	<b>COLEGIADO:</b> CES
	<b>APROVADO EM:</b> 18/2/2025

## I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de credenciamento da Faculdade Mineira Educacional – FME, vinculado ao pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, bacharelado, a ser instalada na Alameda Olívio Bregalda, nº 195, bairro Santa Luiza, no município de Varginha, no estado de Minas Gerais, mantida pela Escola Mineira de Direito Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede no mesmo município e estado.

Abaixo são reproduzidas as informações centrais constantes do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, incluindo o Relatório de Avaliação Institucional Externa - Credenciamento produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, bem como as informações relativas ao pedido de autorização para funcionamento do curso superior vinculado, *in verbis*:

[...]

*A avaliação in loco, de código nº 221936, realizada nos dias de 07/10/2024 a 09/10/2024, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:*

<i>Dimensões/Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 2 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>5,00</i>
<i>Dimensão 3 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>5,00</i>
<i>Dimensão 4 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>4,63</i>
<i>Dimensão 5 - Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>5,00</i>
<i>Dimensão 6 - Eixo 5 - Infraestrutura</i>	<i>4,88</i>
<i>Conceito Final Contínuo: 4,90</i>	
<i>Conceito Final Faixa: 5</i>	

<i>Art. 4º da Portaria Normativa Nº 20/2017</i>	<i>Conceitos</i>
<i>I – PDI, planejamento didático-instrucional e política de ensino de graduação e de pós-graduação</i>	<i>5</i>

<i>II - Salas de Aula</i>	5
<i>III - Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física, quando for o caso;</i>	5
<i>IV - Bibliotecas: infraestrutura</i>	5

*A Secretaria e a IES não impugnaram o Relatório de Avaliação.*

*As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.*

## **6. DO CURSO VINCULADO**

*Por oportuno, é necessário informar que o processo de autorização do curso pleiteado já passou por avaliação in loco e obteve o seguinte conceito:*

<i>Processo e-MEC</i>	<i>Curso/ Grau</i>	<i>Período de realização da avaliação in loco</i>	<i>Dimensão 1 - Org. Didático-Pedagógica</i>	<i>Dimensão 2 - Corpo Docente</i>	<i>Dimensão 3 – Infraestrutura</i>	<i>CONCEITO FINAL</i>
202335253	<i>Direito, bacharelado</i>	<i>26/09/2024 a 27/09/2024</i>	<i>Conceito: 4,39</i>	<i>Conceito: 3,64</i>	<i>Conceito: 4,30</i>	<i>Conceito: 4</i>

[...]

*Conforme consta no Relatório de Avaliação, os especialistas apresentaram uma breve análise qualitativa sobre cada eixo, nos seguintes termos:*

*“Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional: Em reunião com os membros da CPA , houve a confirmação do que foi verificado em documentação apresentada (PDI, Regimento da CPA da FME, Atas e Regimento Geral Interno). Existe a previsão e a preocupação no projeto de autoavaliação institucional com a representatividade de toda a comunidade educativa, incluindo egressos (quando existirem) e a comunidade de seu entorno. Há a descrição das etapas do processo a ser desenvolvido, desde a sensibilização de todos para a importância deste processo até a forma de divulgação dos resultados obtidos. Para isto, haverá uma diversidade de meios (murais, folders, site, plataforma AVA, e-mail)a serem utilizados, além da utilização de reuniões e fóruns on-line para esclarecimentos necessários. Serão privilegiados, como instrumentos de coleta de dados, as ferramentas digitais disponíveis na própria instituição: aplicação de questionários e avaliações interdisciplinares. Também serão levadas em conta as observações, sugestões, críticas recebidas no cotidiano institucional e que endossarão os resultados obtidos nas avaliações realizadas. Como descrito no PDI (p. 136), o cuidado na divulgação dos resultados obtidos e da resolução dos problemas apontados contribuirão para o crescente engajamento de todos neste processo. Com estes resultados, caberá à CPA a organização de mural com a descrição de metas a serem alcançadas.*

*Eixo 2 - Desenvolvimento institucional: A missão, os objetivos, as metas e os valores institucionais da Faculdade Mineira Educacional (FME) estão claramente*

*expressos no PDI e alinhados com seu planejamento didático-instrucional e política de ensino de graduação. As políticas referentes à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial cultural estão contempladas no PDI. Por exemplo, como forma de contemplar as minorias, a IES ofertará bolsas de estudo específicas para estudantes de grupos étnico-raciais sub-representados. As políticas institucionais para o desenvolvimento econômico e social estão igualmente descritas no PDI; além disso, observou-se, principalmente na reunião com o corpo docente, uma preocupação geral da IES a contribuição para o desenvolvimento social e econômico da região. A política institucional para EAD é consistente e detalhada, incluindo a metodologia para EAD, controle de produção e distribuição do material didático, atuação da equipe multidisciplinar na metodologia e na produção de tecnologias, entre outros. O PDI contempla o alinhamento da base tecnológica institucional com seu projeto pedagógico, a formação pretendida para os discentes e considera as condições reais da localidade de oferta.*

*Eixo 3 - Políticas Acadêmicas: A IES oferecerá aos discentes flexibilidade curricular, interdisciplinaridade nas ações, programas, projetos e uso de tecnologia avançada nas aulas e práticas . Para isto, além da previsão de constante atualização curricular, serão oferecidos cursos de nivelamento, programa de Monitoria e ações para que a transversalidade aconteça efetivamente. Também será desenvolvido o Programa de Ensino Prático Profissional. Quanto aos cursos de extensão, a FME se espelhará na experiência da mantenedora que já tem desenvolvido cursos exitosos. Não se constatou, de forma clara, alguma evidência sobre prática inovadora quanto à proposta de cursos de extensão. Ficou evidente a compreensão da importância da participação tanto dos docentes e discentes em eventos científicos e culturais. Sendo assim, a FME se compromete a criar plataformas para a divulgação das produções bem como a buscar parcerias para divulgação mais ampla dos trabalhos desenvolvidos. Haverá o programa de apoio aos docentes e discentes para a participação em eventos de terceiros locais, nacionais e/ou internacionais. Dependendo das possibilidades financeiras, poder-se-á obter subsídios para inscrição, deslocamento ou estadia. Haverá o incentivo aos alunos a participarem de programas governamentais (PIBIC e BIC-JR) e de premiação interna, visando o reconhecimento acadêmico, além da criação de mentorias envolvendo docentes experientes e discentes. O acompanhamento dos egressos ficará a cargo da CPA. Além disso, será realizado contato com empresas e instituições empregadoras de egressos para obtenção de feedback sobre os profissionais formados na IES. A FME entende que a comunicação com a comunidade interna e externa deva ser eficiente, ágil e assertiva, portanto investirá em ferramentas digitais e profissionais que consigam corresponder às necessidades e demandas existentes.*

*O atendimento aos discentes contará com a Central de Atendimento ao Candidato, Centro de Atendimento ao Discente, o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Inclusão e como ações inovadoras no atendimento aos discentes pretende-se desenvolver desde programas em que os alunos mais avançados auxiliem os calouros com dificuldades até a utilização da inteligência artificial. Quanto à questão de pesquisa e de internacionalização, não se aplicam à IES.*

*Eixo 4 - Políticas de gestão: Com base na visita de credenciamento e na análise documental da Faculdade Mineira Educacional (FME), verificaram-se que as*

*políticas de gestão apresentadas no PDI e em suas complementações, disponibilizadas na documentação em anexo, estão claras, consistentes e bem formuladas, de forma a atender com excelência aos requisitos da avaliação de credenciamento da IES. As políticas de capacitação dos docentes, tutores, técnicos administrativos correspondem aos requisitos de qualidade para o ensino superior. O sistema de controle e produção e distribuição de material didático segue um detalhado organograma, utilizando tecnologias de ponta, como o uso da câmera 306º para gravação das aulas. Os processos de gestão institucional consideram a autonomia e a representatividade dos órgãos gestores e colegiados e a participação de docentes, técnicos, discentes e da sociedade civil organizada e dos tutores; e, por fim, as políticas de sustentabilidade financeira da IES, com o respaldo da mantenedora, garantem que os recursos financeiros sejam designados de acordo com as políticas de ensino, extensão e, quando aplicável, pesquisa, garantindo que o financiamento esteja disponível para iniciativas essenciais; a IES, ainda, se propõe a ampliar e fortalecer outras fontes de captação de recursos, com vistas a diversificar sua receita.*

*Eixo 5 – Infraestrutura: A infraestrutura da IES conta com os seguintes planos: atualização e expansão do acervo e equipamentos; plano de contingência; plano de redundância; plano de garantia e acessibilidade; plano de gerenciamento e manutenção patrimonial; e plano de avaliação periódica dos espaços. Os espaços físicos possuem equipamentos modernos e recursos humanos adequados às atividades a serem desenvolvidas, com equipes multidisciplinares constantemente disponíveis.*

*A IES está localizada em um espaço físico térreo, composto pelos prédios A e B. Foram apresentadas à comissão salas de aula satisfatórias para atender os estudantes, equipadas com recursos multimídia. Existem salas específicas para a Comissão Própria de Avaliação (CPA), docentes, atendimento ao discente, secretaria, docentes em tempo integral, recepção e diretoria.*

*A IES possui um laboratório de informática, equipamentos para portadores de necessidades especiais, data show, recursos multimídia, quadros de aviso e branco, e uma câmera inteligente de movimentação (estúdio audiovisual). Além disso, há banheiros comuns e acessíveis para pessoas com necessidades especiais, fraldário, copa, cantina, biblioteca (infraestrutura), auditório, sala de apoio técnico, sala do servidor do CPC e laboratório prático híbrido, todos atendendo às necessidades.*

*Em suma, a IES demonstra um compromisso sólido com a qualidade de suas instalações, promovendo um ambiente propício para o aprendizado e a convivência.”*

[...]

## 8. CONCLUSÃO

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento da FACULDADE MINEIRA EDUCACIONAL - FME (cód. 28539), a ser instalada na Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Bairro Santa Luiza, no município de Varginha, no estado de Minas Gerais, mantida pelo EMD - ESCOLA MINEIRA DE DIREITO LTDA (cód. 18464), com sede no mesmo município e estado, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

*Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se FAVORÁVEL também à autorização para o funcionamento do curso superior de graduação de Direito, bacharelado (código: 1665180; processo: 202335253), pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujo ato a ser publicado por esta Secretaria ficará condicionado à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.*

### **Considerações da Relatora**

Na visita realizada pelo Inep foi constatado o elevado grau de investimento financeiro e intelectual realizado no sentido de obter o credenciamento solicitado. Seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI relaciona os benefícios que a comunidade local obterá com sua instalação, e as políticas de gestão e acadêmicas revelam que houve esmero em todo o processo de planejamento. Salas de aula, biblioteca, laboratórios e toda a infraestrutura necessária foram objeto de conceito máximo pela comissão de avaliação. A Política acadêmica prevê que a “IES oferecerá aos discentes flexibilidade curricular, interdisciplinaridade nas ações, programas, projetos e uso de tecnologia avançada nas aulas e práticas”. Da mesma forma, os conceitos constantes do relatório da comissão de avaliação *in loco* referente ao pedido de autorização para funcionamento do curso superior supracitado, revelam planejamento cuidadoso e previsão de alta qualidade acadêmica. Deste modo, esta Relatora acompanha o indicativo da SERES.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Mineira Educacional – FME, a ser instalada na Alameda Olívio Bregalda, nº 195, bairro Santa Luiza, no município de Varginha, no estado de Minas Gerais, mantida pelo EMD – Escola Mineira de Direito Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de cinco anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a partir da oferta do curso superior de Direito, bacharelado, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2025.

Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes – Relatora

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente